



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



CONTRATO N  20241202

PROCESSO LICITAT RIO N  183/2023/ADM.
PREG O ELETR NICO: 9/2023-091FMS-SRP.

CONTRATO OBJETIVANDO A: **AQUISI O PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOL GICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SA DE DE TUCUM -PA, FIRMADO ENTRE O MUNIC PIO DE TUCUM , ATRAV S DO FUNDO MUNICIPAL DE SA DE E A EMPRESA GS HOSPITALAR LTDA.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SA DE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na rua do caf , s/n, inscrito no CNPJ (MF) sob o n  11.234.776/0001-92, representado pela **Sra. RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRET RIA MUNICIPAL**, portadora do CPF n  935.940.892-15, residente na Av. Brasil, N  505, Tapaj s, e de outro lado a firma **GS HOSPITALAR LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n  CNPJ 29.587.965/0001-04, estabelecida   R Q, 128, QD 18, LOTE 03, CENTRO OESTE, Goi nia-GO, CEP 74550-135, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. GILBERTO GUIMAR ES SILVA**, residente na RUA 08, QD. 26B, LT 08, PQ SANTANA, Pires do Rio - GO, CEP 75200-000, portador do CPF 859.893.551-49, tem entre si justo e aven ado, e celebram o presente Instrumento, do qual s o partes integrantes o **Edital do Preg o n  9.2023-091FMS** e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA  s normas disciplinares da Lei n  10.520/02 e da Lei n  8.666/93, mediante as cl usulas que se seguem:

CL USULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Contrato decorre de adjudica o do **Preg o Eletr nico SRP n  9/2023-091FMS**, na forma do Decreto n  10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n  10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar n  123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar n  155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal n  8.538, de 06 de outubro de 2015, e, subsidiariamente a Lei n  8.666, de 21 de junho de 1993, al m das altera es e atualiza es posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, e do Ato de Ratifica o do seu Gestor, conforme **Termo de Homolog o emitido em 01/03/2024**, tudo constante no **Processo Licitat rio n  183/2023/ADM**, do qual passa a fazer parte integrante este Instrumento.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1. Do Objeto Geral do Pregão

2.1.1. Constitui objeto do **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-091FMS, a: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA.**, conforme condições, quantitativos e especificações constantes neste Instrumento Contratual e no Termo de Referência – Anexo do Edital.

2.2. Do Objeto deste Contrato

2.2.1. Constitui objeto deste Contrato a: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA.**, conforme condições, quantitativos e especificações constantes neste Instrumento Contratual e no Termo de Referência – Anexo do Edital oriundo do **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-091FMS**, bem como de sua proposta detalhada/atualizada, CONFORME SEGUE:

2.2. Das Especificações Técnicas do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002072	ESCOVA DE ROBSON PLANA CERDAS BRANCAS - Marca.: PREV INDICADA PARA PRÉ-POLIMENTO DE RESINA, PODENDO SER UTILIZADA COM PASTA DE POLIMENTO E ÓLEO MINERAL; CERDAS BRANCAS.	UNIDADE	500,00	2,310	1.155,00
085188	BANDEJA INOX 23x13 - Marca.: ABC BANDEJA; MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL; TIPO LISA; DIMENSÕES:23 X 13 CM; ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNIDADE	50,00	48,000	2.400,00
090395	SINDESMÓTOMO MOLT INFANTIL - Marca.: CASSIFLEX PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, INDICADO PARA CIRURGIA, PARA SEPARAR TECIDOS MOLES DO OSSO OU DENTE. DEVE SER USADA APENAS DEPOIS DA APLICAÇÃO DA ANESTESIA.	UNIDADE	20,00	10,800	216,00
104031	ALAVANCA APICAL 304 - Marca.: CASSIFLEX ALAVANCA ODONTOLÓGICA; MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL; TIPO APICAL, RETA, Nº304.	UNIDADE	20,00	32,000	640,00
104037	ALAVANCA SELDIN EM AÇO INOXIDÁVEL Nº1 ESQUERDA ADULT O - Marca.: CASSIFLEX ALAVANCA ODONTOLÓGICA ADULTO; CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: SELDIN, Nº1, ESQUERDA; AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	20,00	32,000	640,00
104040	ALAVANCA SELDIN EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 2 RETA ADULTO - Marca.: CASSIFLEX ALAVANCA ODONTOLÓGICA ADULTO; CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: SELDIN, RETA, Nº2; AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	20,00	32,000	640,00
104043	ALAVANCA SELDIN EM AÇO INOXIDÁVEL Nº 2 RETA INFANTIL L - Marca.: CASSIFLEX ALAVANCA ODONTOLÓGICA INFANTIL; CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: SELDIN, RETA, Nº2; AUTOCLAVÁVEL.	UNIDADE	20,00	32,000	640,00
104049	ALPHACAÍNE (CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA+EPINEFRINA 36MG+ 18UG/CARPULE) - Marca.: DFL APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 TUBETES COM 1,8ML CADA.	CAIXA	100,00	119,000	11.900,00
104051	ARTICAÍNE (CLORIDRATO DE ARTICAÍNA + EPINEFRINA 72MG +18UG/CARPULE) - Marca.: DFL CAIXA COM 50 TUBETES, 1,8ML CADA	CAIXA	75,00	208,000	15.600,00
104054	BABADOR ODONTOLÓGICO DESCARTAVEL PARA CIRURGIA - Marca.: SSPLUS MATERIAL: PAPEL E PLÁSTICO; 2 CAMADAS DE PAPEL, 1 CAMADA DE PLÁSTICO, RESISTENTE, BRANCO; TIPO USO DESCARTÁVEL; TAMANHO 30X40CM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	700,00	14,000	9.800,00
104057	BANDEJA INOX 49X33X1CM - Marca.: ABC BANDEJA MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL; TIPO LISA; DIMENSÕES: 49X33X1CM; ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	UNIDADE	20,00	150,000	3.000,00
104123	BROCA GATES GLIDDEN Nº 01 - Marca.: MICRODONT BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO; Nº01; TIPO CONTRA ÂNGULO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; FORMATO: GATES; COMPRIMENTO 28MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 6 UNIDADES.	CAIXA	20,00	18,800	376,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



104125	BROCA GATES GLIDDEN Nº 02 - Marca.: MICRODONT CAIXA BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO; Nº02; TIPO CONTRA ÂNGULO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; FORMATO: GATES; COMPRIMENTO 28MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 6 UNIDADES.	50,00	18,800	940,00
104126	BROCA LENTULO 1º SÉRIE 25MM - Marca.: DENTSPLY UNIDADE BROCA BAIXA ROTAÇÃO, TIPO: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: ESPIRAL, LENTULO, COMPRIMENTO: CERCA DE 25 mm, DIÂMETRO: 0,25 mm. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 4 UNIDADES.	20,00	84,120	1.682,40
104127	BROQUEIRO DE ALUMÍNIO 60 FUROS FG - PRATA - Marca.: UNIDADE PREVEN BROQUEIRO ODONTOLÓGICO DE ALUMÍNIO COM 60 FUROS MISTO, PARA ARMAZENAR BROCAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO; FABRICADO EM AÇO; INOXIDÁVEL; AUTOCLAVÁVEL.	20,00	47,900	958,00
104142	CIMENTO ENDONDÓNTICO ENDOPIL PÓ 12G E LÍQUIDO 10ML - UNIDADE Marca.: DENTSPLY CONTENDO UM FRASCO DE PÓ DE 12GRAMAS: ÓXIDO DE ZINCO, RESINA HIDROGENADA, SUBCARBONATO DE BISMUTO, SULFATO DE BÁRIO E BORATO DE SÓDIO E UM FRASCO DE LÍQUIDO DE 10 ML CONTENDO : EUGENOL, ÓLEO DE AMENDOAS E BHT.	30,00	74,000	2.220,00
104144	CLIPS COLGADURA INDIVIDUAL - Marca.: PREVEN UNIDADE CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; AUTOCLAVÁVEL.	40,00	4,990	199,60
104145	CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA + EPINEFRINA 36MG+18UG - M CAIXA arca.: DLA ANESTÉSICO LOCAL; CONCENTRAÇÃO: 36MG/18UG; SOLUÇÃO INJETÁVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 TUBETES.	20,00	182,000	3.640,00
104148	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS 7,5 x 7,5CM - Marca.: GO.M PACOTE ESTÉRIL; FIOS 100% ALGODÃO; 8 CAMADAS; 5 DOBRAS; TREZE FIOS. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO CONTENDO 500 UNIDADES; O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO OS SEGUINTE DADOS: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REG. NA ANVISA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 500 UNIDADES.	100,00	27,950	2.795,00
104150	CONE DE GUTTA PERCHA ACESSORIA EXTRAFINO FF - Marca. CAIXA : TANARI 28mm; CONFECCIONADO À BASE DE GUTA PERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES. O CONE DEVERÁ SER RESISTENTE, MALEÁVEL, RADIOPACO, MANTER A ESTABILIDADE DIMENSIONAL SEM SE ROMPER, NÃO RESSECAR, TER TOLERÂNCIA TECIDUAL E PROMOVER VEDAÇÃO APICAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	20,00	38,500	770,00
104154	CONE DE GUTTA PERCHA PRINCIPAL 3º SÉRIE 90-140 - Mar CAIXA ca.: TANARI CONE DE GUTA PERCHA, TIPO PRINCIPAL, PADRONIZAÇÃO ISO, 3ª SÉRIE (90-140), APLICAÇÃO OBTURAÇÃO ENDODÔNTICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 120 UNIDADES.	30,00	44,380	1.331,40
104157	CONE DE GUTTA PERCHA PRINCIPAL Nº 30 - Marca.: TANAR CAIXA CONE DE GUTA PERCHA, TIPO PRINCIPAL, PADRONIZAÇÃO ISO, 30, APLICAÇÃO OBTURAÇÃO ENDODÔNTICA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 120 UNIDADES.	30,00	44,340	1.330,20
104158	CONE DE GUTTA PERCHA PROTAPER F1 28MM - Marca.: TANA CAIXA CONE DE GUTA PERCHA PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES EXCLUSIVAMENTE PREPARADOS POR SISTEMAS DE INSTRUMENTOS ROTATÓRIOS QUE POSSUAM CONICIDADES MÚLTIPLAS EM SUAS LÂMINAS ATIVAS, À BASE DE GUTAPERCHA, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTE ORGÂNICO COM 28mm DE COMPRIMENTO. APRESENTAÇÃO COMERCIAL EM CAIXA INDIVIDUAIS COM OS MODELOS F1. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 60 UNIDADES.	20,00	55,000	1.100,00
104167	CUBA CIRÚRGICA EM AÇO INOXIDÁVEL 8CM - Marca.: ABC UNIDADE CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; 8CM; CAPACIDADE APROXIMADA: 160ML.	10,00	17,740	177,40
104172	EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO 150MM x 100M - UNIDADE Marca.: INJEX BOBINA, FILME LAMINADO QUE SUPORTA AS TENSÕES DE MANIPULAÇÃO, TRIPLAMENTE SELADO, GARANTINDO PROTEÇÃO E POSSIBILITANDO ABERTURA ASSÉPTICA. COM INDICADOR IMPRESSO PARA OS PROCESSOS DE ÓXIDO DE ETILENO E A VAPOR NA ÁREA DE SELAGEM. PRODUTO NÃO ESTÉRIL.	250,00	70,000	17.500,00
104176	ESPAÇADOR DIGITAL 1º SÉRIE - Marca.: MK LIFE KIT ESPAÇADOR EDONDÓNTICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; TIPO DIGITAL. 25MM DE COMPRIMENTO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1ª SÉRIE 15-40.	20,00	40,000	800,00
104183	ESPELHO BUCAL COM CABO PLANO Nº 5 - Marca.: PREVEN UNIDADE RESISTENTE À AUTOCLAVAGEM, DURÁVEL, QUE NÃO PERCA O BRILHO NEM SUA CAPACIDADE DE REFLEXÃO APÓS A AUTOCLAVAGEM, NÃO ARRANHE E NEM TRINQUE COM FACILIDADE, QUE REFLITA A IMAGEM COM NITIDEZ DE DETALHES. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO TIPO: PLANO; TAMANHO: Nº 5; COM CABO; USO: ENCAIXE UNIVERSAL, TIPO USO: AUTOCLAVÁVEL.	50,00	10,000	500,00
104186	EUCALIPTOL SOLVENTE DE GUTTA PERCHA - Marca.: MAQUIR FRASCO INDICADO COMO SOLVENTE DE GUTA PERCHA, AUXILIANDO NA REMOÇÃO DE OBTURAÇÃO DOS CANAIS RADICULARES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE VIDRO CONTENDO 10 ML.	30,00	10,500	315,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



104191	HEMOSTÁTICO LÍQUIDO PARA USO TÓPICO 10ML - Marca.: M UNIDADE AQUIRA HEMOSTÁTICO À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO, COM AÇÃO ADSTRINGENTE E NÃO POSSUI EPINEFRINA EM SUA COMPOSIÇÃO.	30,00	13,000	390,00
104194	HIDROCORTISONA 10MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 5MG/ML FRASCO + SULFATO DE POLIMIXINA B 1 - Marca.: FQM HIDROCORTISONA 10MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 5MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000UI/ML; SUSPENSÃO OTOLÓGICA; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM CONTENDO FRASCO GOTEJADOR COM 10 ML. MARCA DE REFERÊNCIA: OTOSPORIN OU SIMILARES.	50,00	16,000	800,00
104205	IÔNOMETRO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOATIVADO COR A2 - KIT Marca.: MAQUIRA KIT PÓ E LÍQUIDO - CAIXA COM 1 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 9G, 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8ML, 1 DOSADOR DE PÓ E 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO	200,00	41,000	8.200,00
104210	IÔNOMETRO DE VIDRO RESTAURADOR QUIMIOATIVADO COR A2 KIT - Marca.: MAQUIRA KIT PÓ E LÍQUIDO - CAIXA COM 1 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10G, 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8G, 1 DOSADOR DE PÓ E 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO	400,00	39,600	15.840,00
104211	IÔNOMETRO DE VIDRO RESTAURADOR QUIMIOATIVADO COR A3 KIT - Marca.: MAQUIRA KIT PÓ E LÍQUIDO - CAIXA COM 1 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10G, 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8G, 1 DOSADOR DE PÓ E 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO	400,00	39,600	15.840,00
104232	LAMPARINA DE ALUMÍNIO À ÁLCOOL - Marca.: PREVEN UNIDADE INDICADO PARA PROCEDIMENTOS CLÍNICOS. CAPACIDADE DE 100ML	10,00	25,020	250,20
104247	MANDRIL PARA DISCO DE LIXA CONTRA ÂNGULO - Marca.: P PACOTE REVEN REUTILIZÁVEL; AUTOCLAVÁVEL; DIAMETRO DA HASTE DE 2,6MM; CONTRA ÂNGULO. PACOTE COM 10 UNIDADES	50,00	30,600	1.530,00
104261	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO. - Marca.: BIODINAMICA FRASCO INDICADO COMO MEDICAÇÃO INTRACANAL TEM AÇÃO BACTERICIDA INESPECÍFICA, DESTROÍ UM GRANDE ESPECTRO DE MICROORGANISMOS. EMBALAGEM COM FRASCO DE 20ML.	50,00	7,300	365,00
104268	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 25 - Marca.: TANARI CAIXA PONTAS DE PAPEL COM ALTO PODER DE SECAGEM DOS CONDUTOS RADICULARES PREPARADOS POR SISTEMAS DE INSTRUMENTOS ROTATÓRIOS QUE POSSUAM CONICIDADE MÚLTIPLAS, A BASE DE FILTRO, PRÉ- ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA, ALTA RESISTÊNCIA À DESINTEGRAÇÃO, RIGIDEZ ADEQUADA, PERFEITA CONFORMAÇÃO E ESTANDARTIZAÇÃO NOS PADRÕES ISO DE CALIBRES. CAIXA COM 120 UNIDADES.	20,00	40,000	800,00
104269	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 20 - Marca.: TANARI CAIXA PONTAS DE PAPEL COM ALTO PODER DE SECAGEM DOS CONDUTOS RADICULARES PREPARADOS POR SISTEMAS DE INSTRUMENTOS ROTATÓRIOS QUE POSSUAM CONICIDADE MÚLTIPLAS, A BASE DE FILTRO, PRÉ- ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA, ALTA RESISTÊNCIA À DESINTEGRAÇÃO, RIGIDEZ ADEQUADA, PERFEITA CONFORMAÇÃO E ESTANDARTIZAÇÃO NOS PADRÕES ISO DE CALIBRES. CAIXA COM 120 UNIDADES.	10,00	40,000	400,00
104272	KIT PONTAS PARA ULTRASSOM - Marca.: SCHUSTER KIT EMBALAGEM COM 3 PONTAS PERIO (1 TIP PERIO E, 1 TIP PERIO SUB E 1 TIP PERIO SUPRA). ROSCA DE ENCAIXE. EM AÇO INOXIDÁVEL.	10,00	210,000	2.100,00
104288	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL PARA DENTINA COR B2 - Marca UNIDADE .: 3M EMBALAGEM COM 1 SERINGA 4G; ESPECIFICAÇÕES: 3M, SIMILAR OU SUPERIOR;DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 4,0x17,8x3,5CM; PESO COM EMBALAGEM: 26G; RADIOPACA; ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE; SISTEMA DE CORES SIMPLIFICADO; RENDIMENTO: 4G - 30 RESTAURAÇÕES D DENTES ANTERIORES OU 20 DE POSTERIORES.	10,00	100,000	1.000,00
104289	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL PARA DENTINA E ESMALTE FILT UNIDADE EK P60 - Marca.: 3M EMBALAGEM COM 1 SERINGA 4G; ESPECIFICAÇÕES: 3M, SIMILAR OU SUPERIOR;MATRIZ ORGÂNICA: BIS-GMA, UDMA, BIS-EMA; PARTE INORGÂNICA: ZIRCÔNIA/SILICA COM 83% EM PESO E 61% EM VOLUME. O TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS É DE 0,6 MICRÔMETROS	10,00	150,000	1.500,00
104291	ROLETE DE ALGODÃO - Marca.: SSPLUS PACOTE ALGODÃO CONFECCIONADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO, PROPORCIONANDO UMA EXCELENTE ABSORÇÃO. EXTRAMAMENTE MACIO E ABSORVENTE, SENDO IDEAL PARA USO NO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO EM PROCEDIMENTOS QUE NECESSITEM DE LIMPEZA, ABSORÇÃO DE FLUIDOS OU AFASTAMENTO DA BOCHECHA. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 100 UNIDADES DE ROLETE DENTAL DE ALGODÃO; COR: BRANCO; FORMATO: ROLETE; NÃO ESTÉRIL; ISENTO DE AMIDO E CLORO; FIBRAS SELECIONADAS 100% ALGODÃO.	500,00	2,540	1.270,00
104298	SONDA RETA PARA EDODONTIA DE AÇO INOXIDÁVEL Nº6 - Ma UNIDADE rca.: CASSIFLEX SONDA EXPLORADORA RETA PARA ENDODONTIA, NÚMERO 6, EM AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL.	10,00	10,000	100,00
104303	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER PARA ACABAMENTO 4MM - Marc CAIXA a.: PREVEN TIRA MATRIZ DE POLIÉSTER, TRANSPARENTE, PARA USO EM RESTAURAÇÕES ESTÉTICAS. UNIDADE COMPLETA COM 50 TIRAS.	10,00	8,000	80,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



104307	VERNIZ FLUORETADO - Marca.: SSW VERNIZ FLUORETADO PARA APLICAÇÕES TÓPICAS. CONTÉM 5% DE FLUORETO DE SÓDIO EM UMA BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS. O CONTATO PROLONGADO DE VERNIZ COM A SUPERFÍCIE DOS DENTES PERMITE A LIBERAÇÃO DE FLUORETOS. FRASCO DE VIDRO CONTENDO 10ML DE LÍQUIDO VERNIZ FLUORETADO E FRASCO DE PLÁSTICO CONTENDO 10 ML DE SOLVENTE.	FRASCO	50,00	24,000	1.200,00
104309	FIO DE SUTURA NYLON PRETO CUTICULAR TAM 4-0 COM AGULHA CAIXA HA TRIANGULAR 17MM - Marca.: TECHNOFIO COMPRIMENTO DO FIO 45CM. CAIXA COM 24 UNIDADES		100,00	33,000	3.300,00
104312	FIO PARA SUTURA NYLON 3-0 COM AGULHA TRIANGULAR DE 2 CAIXA ,0CM E3/8 - Marca.: TECHNOFIO FIO DE SUTURA, MATERIAL SEDA, TIPO FIO 3-0, COR PRETO TRANÇADO, COMPRIMENTO 45CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 TRIANGULAR COMPRIMENTO AGULHA 2,0 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL COMPRIMENTO DO FIO 45CM. CAIXA COM 24 UNIDADES		50,00	32,820	1.641,00
104313	FIO PARA SUTURA SEDA 3.0 COM AGULHA TRIANGULAR 1,7CM CAIXA E « - Marca.: TECHNOFIO FIO DE SUTURA, MATERIAL SEDA, TIPO FIO 3.0, COR PRETO TRANÇADO, COMPRIMENTO 45CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 1/2 TRIANGULAR, COMPRIMENTO AGULHA 1,7 CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL COMPRIMENTO DO FIO 45CM. CAIXA COM 24 UNIDADES.		50,00	39,010	1.950,50
104314	FIO PARA SUTURA SEDA 4-0 COM AGULHA TRIANGULAR DE 1, 7 CM E « - Marca.: TECHNOFIO FIO PARA SUTURA SEDA 4-0 COM AGULHA TRIANGULAR DE 1,7 CM E «. CAIXA COM 24 UNIDADES		50,00	39,010	1.950,50
104330	BROCA GATES GLIDDEN Nº 03 - Marca.: MICRODONT CAIXA BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO; TIPO CONTRA ÂNGULO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; FORMATO: GATES; COMPRIMENTO 32MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 6 UNIDADES.		50,00	18,800	940,00
108105	BICARBONATO DE SÓDIO. - Marca.: MAQUIRA SACHÊ CONCENTRAÇÃO: 8,40%; FORMA FARMACEUTICA: USO ORAL; ESPECIALMENTE MANIPULADO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACHÊ DE 40 GRAMAS.		50,00	2,250	112,50
125654	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO NºW8A - Marca.: GOLGRAN UNIDADE GRAMPO PARA ISOLAMENTO: ENDODONTIA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SERVIR DE ANCORAGEM E ESTABILIDADE PARA O LENÇOL DE BORRACHA. CONSTRUÍDO DE DUAS GARRAS. CONFECCIONADO EM AÇO DE INOX DE ALTA QUALIDADE, DE MAIOR RESISTÊNCIA E MEMÓRIA ELÁSCA (O GRAMPO DEVE RETORNAR À POSIÇÃO INICIAL MESMO APÓS APLICAÇÃO DA FORÇA DE ABERTURA COM A PINÇA) COM TÊMPERA TRÍPLICE PARA ELIMINAR FRAGILIDADE OU QUEBRA ACABAMENTO SEMIACENADO (FOSCO) AUTOCLAVÁVEL. TAMANHO Nº W8A (INDICADO PARA DENTES MOLARES E PEQUENOS MOLARES PARCIALMENTE ERUPCIONADOS, OU DE FORMA IRREGULAR).		5,00	14,000	70,00
125655	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO Nº210 - Marca.: GOLGRAN UNIDADE GRAMPO PARA ISOLAMENTO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SERVIR DE ANCORAGEM E ESTABILIDADE PARA O LENÇOL DE BORRACHA. CONSTRUÍDO DE DUAS GARRAS. CONFECCIONADO EM AÇO DE INOX DE ALTA QUALIDADE, DE MAIOR RESISTÊNCIA E MEMÓRIA ELÁSTICA (O GRAMPO DEVE RETORNAR À POSIÇÃO INICIAL MESMO APÓS APLICAÇÃO DA FORÇA DE ABERTURA COM A PINÇA) COM TÊMPERA TRÍPLICE PARA ELIMINAR FRAGILIDADE OU QUEBRA; ACABAMENTO SEMIACENADO (FOSCO) AUTOCLAVÁVEL. TAMANHO Nº 210 (INDICADO PARA BATERIA LABIAL).		5,00	14,000	70,00
125656	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO Nº209 - Marca.: GOLGRAN UNIDADE GRAMPO PARA ISOLAMENTO: ENDODONTIA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SERVIR DE ANCORAGEM E ESTABILIDADE PARA O LENÇOL DE BORRACHA. CONSTRUÍDO DE DUAS GARRAS. CONFECCIONADO EM AÇO DE INOX DE ALTA QUALIDADE, DE MAIOR RESISTÊNCIA E MEMÓRIA ELÁSTICA (O GRAMPO DEVE RETORNAR À POSIÇÃO INICIAL MESMO APÓS APLICAÇÃO DA FORÇA DE ABERTURA COM A PINÇA) COM TÊMPERA TRÍPLICE PARA ELIMINAR FRAGILIDADE OU QUEBRA. ACABAMENTO SEMIACENADO (FOSCO) AUTOCLAVÁVEL. TAMANHO Nº 209 (INDICADO PARA PRÉMOLARES PEQUENOS).		5,00	14,000	70,00
125657	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO Nº212 - Marca.: GOLGRAN UNIDADE GRAMPO PARA ISOLAMENTO: ENDODONTIA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SERVIR DE ANCORAGEM E ESTABILIDADE PARA O LENÇOL DE BORRACHA. CONSTRUÍDO DE DUAS GARRAS. CONFECCIONADO EM AÇO DE INOX DE ALTA QUALIDADE, DE MAIOR RESISTÊNCIA E MEMÓRIA ELÁSTICA (O GRAMPO DEVE RETORNAR À POSIÇÃO INICIAL MESMO APÓS APLICAÇÃO DA FORÇA DE ABERTURA COM A PINÇA) COM TÊMPERA TRÍPLICE PARA ELIMINAR FRAGILIDADE OU QUEBRA. ACABAMENTO SEMIACENADO (FOSCO) AUTOCLAVÁVEL. TAMANHO Nº 209 (INDICADO PARA PRÉMOLARES PEQUENOS).		5,00	14,000	70,00
125658	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO Nº26 - Marca.: GOLGRAN UNIDADE GRAMPO PARA ISOLAMENTO: ENDODONTIA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SERVIR DE ANCORAGEM E ESTABILIDADE PARA O LENÇOL DE BORRACHA. CONSTRUÍDO DE DUAS GARRAS. CONFECCIONADO EM AÇO DE INOX DE ALTA QUALIDADE, DE MAIOR RESISTÊNCIA E MEMÓRIA ELÁSCA (O GRAMPO DEVE RETORNAR À POSIÇÃO INICIAL MESMO APÓS APLICAÇÃO DA FORÇA DE ABERTURA COM A PINÇA) COM TÊMPERA TRÍPLICE		5,00	14,000	70,00

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

Página 5 de 16



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



	PARA ELIMINAR FRAGILIDADE OU QUEBRA. ACABAMENTO SEMIACENADO (FOSCO) AUTOCLAVÁVEL. TAMANHO Nº 26 (INDICADO PARA MOLARES).			
125681	ESPATULA PARA RESINA EM TITANIO Nº4 - Marca.: CASSIF UNIDADE ESPATULA ODONTOLÓGICA PARA RESINA MODELO THONPSON; CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL; COM PONTAS EM TITÂNIO; MODELO Nº4, USO EM APLICAÇÃO E ESCULTURA DE RESINA COMPOSTA	5,00	52,750	263,75
125690	CABO COM SILICONE; AUTOCLAVÁVEL. FIO RETRATOR GENGIIVAL Nº000 - Marca.: BIODINAMICA UNIDADE EXPRESSURA: EXTRA FINO; MATERIAL: ALGODÃO TRANÇADO OU TRICOTADO; NÃO IMPREGNADO; ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 250CM.	5,00	34,000	170,00
125691	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO Nº14A - Marca.: GOLGRAN UNIDADE GRAMPO USO ODONTOLÓGICO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; REUTILIZÁVEL; TAMANHO: 14A;	5,00	14,000	70,00
125704	INDICADOR QUÍMICO INTEGRADOR CLASSE 5 - Marca.: 2i PACOTE CICLOS DE 121°C, 128°C e 134°C; ISENTO DE CHUMBO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 25 UNIDADES.	5,00	33,000	165,00
125751	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE ARTICAÍNA + EPINEFRINA 72MG CAIXA +18UG/CARPULE) - Marca.: DFL CONCENTRAÇÃO: 72MG/18UG/CARPULE; FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 TUBETES DE CRISTAL 1,8ML CADA.	100,00	154,000	15.400,00
125808	BROCA GATES GLIDDEN Nº03 25MM - Marca.: MICRODONT UNIDADE BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO; Nº03; TIPO CONTRA ÂNGULO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; FORMATO: GATES; COMPRIMENTO 25MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 6 UNIDADES. BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO; Nº03; TIPO CONTRA ÂNGULO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; FORMATO: GATES; COMPRIMENTO 25MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 6 UNIDADES.	150,00	18,800	2.820,00
125809	BROCA GATES GLIDDEN Nº04 - Marca.: MICRODONT UNIDADE BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO; Nº04; TIPO CONTRA ÂNGULO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; FORMATO: GATES; COMPRIMENTO 25MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 6 UNIDADES.	150,00	18,800	2.820,00
125810	BROCA GATES GLIDDEN Nº05 - Marca.: MICRODONT UNIDADE BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO; Nº05; TIPO CONTRA ÂNGULO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; FORMATO: GATES; COMPRIMENTO 25MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 6 UNIDADES.	150,00	18,800	2.820,00
125811	BROCA GATES GLIDDEN Nº06 - Marca.: MICRODONT UNIDADE BROCA PARA BAIXA ROTAÇÃO; Nº06; TIPO CONTRA ÂNGULO; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; FORMATO: GATES; COMPRIMENTO 25MM; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 6 UNIDADES.	150,00	18,800	2.820,00
			VALOR GLOBAL R\$	172.524,45

2.3. Fornecer produtos de primeira qualidade.

2.4. Os produtos devem ser entregues com, no máximo, 20% do tempo de vida útil decorrido a partir da data de fabricação (ou seja, com 80% de sua validade intacta).

2.5. Todo produto deverá ser entregue devidamente acondicionado, embalado em caixa de madeira, papelão, isopor ou similar, para que venha garantir a integridade dos mesmos.

2.5. O transporte dos produtos deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e a esterilidade do produto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE AQUISIÇÃO, DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, DO LOCAL DE ENTREGA, DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E ACOMPANHAMENTO DO OBJETO.

3.1. Da Forma de Aquisição do Objeto

3.1.1. O objeto será solicitado através de emissão de ordem de compras e fornecimento da nota de empenho, mediante contrato devidamente firmado entre as partes.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



3.2. Do Prazo, das Condi es de Entrega e Recebimento do Objeto

3.2.1. O prazo de entrega do objeto dever  ser conforme *as determina es constantes no Termo de Refer ncia – Anexo I.*

3.2.1.1 A aquisi o do objeto ser  solicitada e dever  ser entregue no prazo m ximo de at  10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra/Nota de Empenho, podendo este prazo, ser prorrogado, desde que analisadas e aceitas as raz es do pedido de prorroga o pelo  rgo Contratante, acompanhado da nota fiscal emitida referente ao produto requisitado, devendo esta ser conferida e atestada por servidor competente.

3.2.2. O objeto dever  atender  s exig ncias de qualidade, observados os padr es e normas baixadas pelos  rgos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescri es do artigo 39, inciso VIII da Lei n  8.078/90 (C digo de Defesa do Consumidor).

3.2.3. O objeto ser  dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93 sendo:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verifica o da conformidade com as especifica es constantes do Edital e da proposta apresentada, acompanhado da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada confer ncia inicial por respons vel e se identificada conformidade com as especifica es t cnicas, o canhoto da Nota Fiscal   assinado;

b. Definitivamente, ap s a verifica o da conformidade com as especifica es constantes do Edital, seus anexos e da proposta, e sua conseq ente aceita o, que se dar  em at  05 (cinco) dias consecutivos ap s o recebimento provis rio realizado pelo servidor competente designado pela Contratante.

3.2.4.   Contratante se reserva no direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto se estiver em desacordo com as especifica es e as cl usulas contratuais, com o Termo de Refer ncia ou com o Edital.

3.2.5. Caso seja constatado que o fornecimento do objeto foi executado em desacordo com o especificado ou exigido, com defeito ou incompleto, mesmo ap s o recebimento definitivo, os respons veis da Contratante notificar o a Contratada para que a mesma providencie a corre o necess ria dentro do prazo estipulado.

3.2.6. Constatadas irregularidades quanto ao objeto contratual, a Contratante poder :

a) Se disser respeito   especifica o e/ou qualidade do objeto fornecido, rejeit -lo determinando sua substitui o ou rescindindo a contrata o, sem preju zo das penalidades cab veis;

b) Exigir, na hip tese de substitui o ou complementa o, que a Contratada o fa a em conformidade com o especificado, imediatamente, contados da notifica o por escrito, mantido o pre o inicialmente contratado.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



3.3. Do Local de Entrega do Objeto

3.3.1. O objeto deverá ser entregue, sem nenhum custo oneroso para a Contratante em relação ao fornecimento, ficando a Contratada obrigada a fornecer, transportar e entregar o objeto licitado na sede da: **Secretaria Municipal de Saúde** sito à: **Av. Brasil, nº 388, Setor: Tapajós, CEP: 68.385-000, Tucumã, Pará, de segunda a sexta, em horário comercial, entre 7:30h as 11:30h e 13:30h as 17:30h**, ou em outro local indicado pelo órgão gesto conforme solicitado. Sendo verificadas as condições constantes do Instrumento Convocatório, Termo de Referência e Contrato, e as legislações específicas referentes ao objeto, sem nenhum ônus a esta Administração.

3.4. Do Servidor Responsável pela Fiscalização do contrato, pelo Recebimento e Acompanhamento do Objeto

3.4.1. Fica designado o responsável pela fiscalização do Contrato a servidora, **a Sra. Maria Sara Dantas Cabral, como fiscal Titular, e a servidora Francilucia Feitosa de Sousa, como fiscal Substituta**, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato e recebimento do objeto, ou por quem este o indicar em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. A fornecedora deverá oferecer para os materiais a garantia mínima de 12 meses, a contar da data de emissão da nota fiscal, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE.

4.2. O Atendimento para prestação do serviço decorrente da garantia de todos os itens terá um prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da notificação do possuidor ou detentor do bem, não cabendo garantia quando constatado defeito provocado por uso indevido.

4.3. A garantia de fábrica de todos os itens se destina a remover os defeitos de fabricação apresentados ou desgaste prematuro, compreendendo substituições de peças, ajustes, reparos e todas as correções necessárias. Caso não seja apta a sanar os defeitos apresentados, o objeto deverá ser substituído por um novo, salvo se o dano ou defeito decorrer de dolo, imperícia e mau uso pelo possuidor ou detentor do bem.

4.4. Manutenção: O tempo máximo por espera de correções deverá ser de no máximo de 48h dentro da garantia;

4.5. Assistência Técnica e Garantia: A empresa Contratada deverá fornecer Termo de Garantia, para solução de eventuais discrepâncias observadas na utilização correta do objeto.

4.6. A garantia deverá ser comprovada com os seguintes documentos:

a) Certificado de Garantia do Fabricante do produto desde que o período da garantia seja igual ou superior ao solicitado no item 4.1;

b) Documento do Fabricante autorizando o fornecedor a complementar o prazo estipulado no Certificado de Garantia do Fabricante do Produto, quando o fornecedor optar por oferecer prazo superior ao estipulado na cláusula anterior;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



4.7. No caso de produtos com garantia de fábrica maior que a mínima solicitada no item 4.1, prevalecerá a garantia do fabricante, independente das informações dispostas da proposta de preços atualizada, bem como, de outros documentos.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. A despesa decorrente da aquisição do objeto deste Contrato correrá à conta dos recursos específicos consignados pela União e no Orçamento da **CONTRATANTE**:

Exercício 2024 Atividade 1111.103010009.2.055 Manutenção do Bloco de Custeio-Atenção Primária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.10, Exercício 2024 Atividade 1111.103020009.2.056 Manutenção do Bloco de Custeio-MAC-Ambul. e Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.10.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. As partes atribuem a este Contrato o valor total de **R\$ 172.524,45 (cento e setenta e dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**.

6.2. Acordam as partes que o valor total deste Contrato é o valor constante na sua proposta de preços detalhada/atualizada após fase de lances e/ou negociação de valores realizada em sessão, posteriormente adjudicada e homologada.

6.3. No preço acordado estão inclusos todos os custos para o fornecimento, dentre eles, os de transporte/entrega (fretes), garantia, encargos, taxas, tributos, licenças, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, e demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto ora contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária na conta corrente da Contratada, obedecido os atestos das notas fiscais apresentadas e aprovação pelo Órgão Contratante e pelo GIGOV-Gerência Executiva de Governo/CAIXA, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à Contratada.

7.2. A Contratada deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

7.2.1. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedorora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do N° do Processo Licitatório, N° do Pregão, N° do Contrato e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



7.2.2. A Nota Fiscal dever  ser conferida e atestada por servidor/respons vel competente da Administra o, e dever  estar acompanhada da(s) Requisi o (o es)/solicita o(o es) de compras emitida pelo respectivo  rgo Requisitante respons vel pelo pedido, devidamente assinada por servidor p blico municipal identificado e autorizado para tal.

7.2.3. O pagamento ser  efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual ser  emitida a Nota Fiscal que dever  ser o mesmo cadastro habilitado na licita o.

7.3.   condi o para o pagamento a apresenta o de prova de regularidade de D bitos Relativos aos Tributos Federais e   D vida Ativa da Uni o; D bitos Estaduais; D bito Municipal; Prova de regularidade relativa   Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Servi o- FGTS; Certid o Negativa de D bitos Trabalhistas – CNDT.

7.4. Nenhum pagamento ser  efetuado   licitante vencedora enquanto pendente de liquida o, qualquer obriga o financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimpl ncia, que poder  ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acr scimos de qualquer natureza.

CL USULA OITAVA - DA VIG NCIA, DA FISCALIZA O DO CONTRATO E ATESTO DAS NOTAS FISCAIS

8.1. O contrato a ser firmado ter  vig ncia a partir da data de sua assinatura at  a data de adimplemento e entrega definitiva do objeto, n o podendo ultrapassar a 31 de dezembro de 2024, salvo por necessidade e/ou Conveni ncia Administrativa de acordo com as previs es da Lei n  8.666/93.

8.2. O prazo de vig ncia contratual independe do prazo de garantia de f brica do respectivo item.

8.3. Fica designado o respons vel pela fiscaliza o do Contrato, recebimento do objeto e atesto das notas fiscais a servidora, **a Sra. Maria Sara Dantas Cabral, como fiscal Titular, e a servidora Francilucia Feitosa de Sousa, como fiscal Substituta**, para o acompanhamento e fiscaliza o do Contrato e recebimento do objeto, ou por quem este o indicar em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei n  8.666/93.

8.4. A Fiscaliza o   exercida no interesse da Administra o n o exclui, nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorr ncia, n o implica corresponsabilidade do Poder P blico ou de seus agentes e prepostos.

8.5. Quaisquer exig ncias da Fiscaliza o, inerentes ao fornecimento do objeto, dever  ser prontamente atendida pela Contratada sem  nus para a Contratante.

8.6. O Fiscal do Contrato anotar  em registro pr prio todas as ocorr ncias relacionadas com a execu o do contrato, indicando dia, m s e ano, bem como o nome dos funcion rios eventualmente envolvidos, determinando o que for necess rio   regulariza o das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos   autoridade competente para as provid ncias cab veis.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



CL USULA NONA - DAS OBRIGA OES DAS PARTES

9.1. Al m das obriga oes resultantes da observ ncia da Lei 8.666/93, s o obriga oes da CONTRATADA:

- a) Entregar os itens *conforme as determina oes constantes no Termo de Refer ncia – Anexo I.*
- b) Arcar com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (fretes), entrega, encargos sociais, tributos, impostos, taxas, seguros e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento;
- c) **A aquisi o do objeto ser  solicitada e dever  ser entregue no prazo m ximo de at  10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra/Nota de Empenho, podendo este prazo, ser prorrogado, desde que analisadas e aceitas as raz es do pedido de prorroga o pelo  rg o Contratante, acompanhado da nota fiscal emitida referente ao produto requisitado, devendo esta ser conferida e atestada por servidor competente.
- d) Prestar assist ncia t cnica no prazo m ximo de 05 (cinco) dias corridos;
- e) Substituir/trocar, reparar/corrigir, imediatamente,  s suas expensas o objeto caso venha a ser recusado no ato de recebimento, se forem verificados v cios, defeitos ou incorre oes resultantes de fabrica o ou fornecimento do objeto, que n o esteja dentro do padr o de qualidade, em bom estado de conserva o, estocagem e armazenamento, ou n o esteja em conformidade com as especifica oes e/ou na nota de empenho;
- f) Assumir os  nus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Refer ncia;
- g) Cumprir,  s suas expensas, todas as condi oes que definam suas obriga oes;
- h) Em nenhuma hip tese poder  veicular publicidade acerca dos bens adquiridos pela contratante sem pr via autoriza o;
- i) Prestar esclarecimentos solicitados e atender  s reclama oes formuladas, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscaliza o, acompanhamento, controle e avalia o desta Administra o, atrav s do servidor municipal respons vel por acompanhar a entrega do objeto, fiscalizar a execu o do objeto e atestar o recebimento do objeto;
- j) Fornecer o manual do fabricante, onde conste a manuten o dos equipamentos e, ainda, o Certificado de Garantia do Produto;
- k) Responder integralmente por perdas e danos a que vier causar   Administra o ou a terceiros em raz o de a o ou omiss o dolosa ou culposa sua ou de seus prepostos, independentemente de outras comina oes ou penalidades legais a que estiver sujeita;
- l) Comunicar imediatamente e por escrito   Administra o Municipal, atrav s da Fiscaliza o, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as provid ncias de regulariza o necess rias;
- m) Obrigar-se a manter, durante toda a execu o do objeto, em compatibilidade com as obriga oes por ela assumidas, todas as condi oes de habilita o e qualifica o exigidas na licita o, conforme art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



9.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são Obrigações da CONTRATANTE:

- a) Exercer a fiscalização do objeto entregue, na forma prevista na Lei n° 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
- c) Efetuar o pagamento dos bens entregues nas condições estabelecidas;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as respectivas especificações.
- e) O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto contratado, se a qualquer tempo se verificar vícios ou defeitos.
- f) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto;
- g) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas;
- h) Notificar a Contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- i) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

10.1. À Contratada poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção (ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes no artigo 7° da Lei n° 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei n°. 8.666/93, conforme disposto:

I – Advertência: A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Por atraso injustificado na execução do Instrumento Contratual, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

II – Multas: As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução do instrumento contratual, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total contratado;
- b) Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do contrato, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- c) Por **inexecu o total** injustificada do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obriga o assumida;
- d) Recusa do adjudicat rio em receber o contrato, dentro de 05 (cinco) dias  teis contados da data da convoca o: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;
- e) Por desist ncia da proposta, ap s ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e n o aceito pela Pregoeiro no ato da sess o: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta.

III - Suspens o tempor ria de participa o em licita o e impedimento de contratar com a Administra o:

A aplica o da san o de suspens o tempor ria ser  aplicada de forma subsidi ria, conforme prev  o art. 9  da Lei 10.520/02.

Sua aplica o se dar  nos seguintes casos:

- a) Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que n o aqueles atos previstos no art. 7  da Lei 10.520/02, a ser fixado por prazo n o superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em fun o da natureza e a gravidade da falta cometida.

IV - Impedimento de licitar e contratar com este Munic pio e descredenciamento no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Munic pio, pelo prazo de at  05 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7  da Lei n  10.520/2002:

- a) Ap s convocado, n o celebrar o contrato dentro do prazo de validade da sua proposta;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documenta o falsa exigida para o certame;
- c) Cometer fraude fiscal;
- d) N o manter a proposta;
- e) Ensejar o retardamento da execu o de seu objeto;
- f) Falhar ou fraudar a execu o do contrato;
- g) Fizer declara o falsa;
- h) Comportar-se de modo inid neo.

V - Declara o de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administra o P blica enquanto perdurarem os motivos determinantes da puni o ou at  que seja promovida a reabilita o perante a pr pria autoridade que aplicou a penalidade, que poder  ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administra o pelos preju zos resultantes, considerando para tanto, reincid ncias de faltas e sua natureza de gravidade.

10.1.1. Para os fins do **item 10.1** reputar-se- o inid neos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.  8.666/93.

10.2. As multas previstas no item II ser o descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do  3  do art. 86 da Lei 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



10.3. As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do **item 10.1**, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei n.º 8.666/93.

10.3.1. As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

10.4. A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

10.5. As sanções previstas nos itens **I, II, III e IV** do **item 10.1** são da competência da Contratante.

10.6. A sanção prevista no item **V** do **item 10.1** é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

10.7. As sanções estabelecidas, neste contrato, não excluem outras previstas em lei nem a responsabilidade da licitante/contratada por perdas e danos que der causa pela prática de irregularidades.

10.8. As sanções estabelecidas no Edital e seus anexos, não impedem a rescisão do Contrato, a critério exclusivo da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS TRIBUTOS

11.1. É da inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários, comerciais, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato.

11.2. A CONTRATANTE, enquanto fonte retentora descontará dos pagamentos a efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela Legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1. O Instrumento Contratual poderá ser alterado **unilateralmente pela Contratante** e/ou **Por Acordo entre as Partes**, mediante **motivação formalizada e justificada**, no que couber, obedecendo ao disposto **nos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93**.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



CL USULA D CIMA TERCEIRA - DA RESCIS O DO CONTRATO

13.1. Este Contrato poder  ser rescindido, no que couber, nos termos dos artigos 78, 79 e 80 da Lei n  8.666/93. A inexecu o total ou parcial deste contrato enseja a sua rescis o, com as consequ ncias contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

13.2. Caso ocorra rescis o nas hip teses previstas nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei n  8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, ser  esta ressarcida dos preju zos comprovados que houver sofrido tendo ainda o direito   devolu o de garantia (quando houver), aos pagamentos devidos pela execu o do contrato at  a data da rescis o e ao pagamento do custo da desmobiliza o.

13.3. Este contrato poder  ser rescindido por m tuo acordo das Partes, atendida a conformidade da execu o do objeto, recebendo a Contratada o valor dos servi os executados.

CL USULA D CIMA QUARTA - DAS CONDI OES ESPECIAIS

14.1. A Contratada obriga-se a executar o objeto em perfeita harmonia e concord ncia com os termos do Instrumento Convocatrio, com o Termo Refer ncia do respectivo Processo Licitatrio e do Instrumento Contratual.

14.2. A inadimpl ncia da Contratada com refer ncia aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, n o transfere   Administra o P blica a responsabilidade por seu pagamento, nem poder  onerar o objeto do Contrato.

14.3. A Contratada n o poder  ceder ou transferir o contrato, total ou parcialmente, a terceiros, sob pena de rescis o.

CL USULA D CIMA QUINTA - DAS DISPOSI OES GERAIS

15.1. Reger-se-  o presente Contrato, no que for omissos, pelas disposi oes constantes nas Leis n  10.520/02 e n  8.666/93, **Edital do Preg o Eletr nico SRP n  9/2023-091FMS e Processo Licitatrio n  183/2023/ADM.**

15.2. Far o parte integrante deste contrato, todos os elementos apresentados pela Contratada quando licitante, que tenha servido de base para o julgamento da licita o, bem como as condi oes estabelecidas no Edital e seus Anexos, independentemente de transcri o.

15.3. Para dirimir quaisquer d vidas decorrentes do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Tucum /PA, com ren ncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.4. Os casos omissos ou situa oes n o explicitadas nas cl usulas deste Contrato, ser o decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposi oes contidas na Lei n  10.520/2000, bem como na Lei 8.078/90 – C digo de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar n  123/2006 e na Lei n  8.666/93 subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcri oes.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



15.5. E por estarem de acordo, assinam este contrato os representantes das partes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

TUCUMÃ - PA, 03 de Dezembro de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SA DE
CNPJ(MF) 11.234.776/0001-92
CONTRATANTE

GS HOSPITALAR LTDA
CNPJ 29.587.965/0001-04
CONTRATADA